



**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº PE-020/2025-PMBB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 2025.1105-002/SEMAP**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- INTRODUÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Belém, s/nº, CEP: 68488-000, Breu Branco-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, e em atendimento documento de formalização da demanda em que os mesmos solicitam providências no sentido de abertura de procedimento licitatório visando a aquisição e instalação de móveis planejados, destinados ao prédio da prefeitura municipal de Breu Branco – PA, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no termo de referência e demais anexos deste edital, visando proporcionar um abastecimento contínuo e seguro ao município, conforme as especificações e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, especifica-se a seguir.

**2- DO OBJETO**

**2.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, DESTINADOS AO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO – PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.**

<b>Item</b>	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde.</b>
<b>1</b>	MOVEL COM ABERTURA (1.0 X 0.58 X 0.61). MDF TEXTURIZADO NA COR BLACK, PORTAS COM DOBRADIÇAS ZAMAC, GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCOPICA, PES METALICO. PUXADOR DE ALUMINIO ANIXODAVEL BLACK.	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>2</b>	ESTANTE NO MDF BLACK TEXTURIZADO, ESPESSURA 1.8, ILUMINAÇÃO PERFIL LED EMBUTIDO EM CADA PRATELEIRA., LUZ 4.000K TAMANHO 2.40 X 0.30 X 2.90.	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>3</b>	PAINEL EM MDF LAQUEADO AMPIRE. MDF ESPESSURA 1.8 DIMENSÃO: 5.15 X 2.90	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>4</b>	MESA COM PES NIVELADORES, DIMENSÃO: 2.50 X 0.60 X 0.77, 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELECOPICA, PASSA FIO EM CASA MESA, NO MDF ESPESSURA 1.8 NO ACABAMENTO: OPERA E AHS	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>5</b>	MESA COM PES NIVELADORES, DIMENSÃO: 2.10 X 0.60 X 1.55, 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELECOPICA, 1 MODULO COM PORTA BATENTE,	<b>UND</b>	<b>1</b>



**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nº PE-020/2025-PMBB</b>		<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> <b>Nº 2025.1105-002/SEMAP</b>	
<b>6</b>	MESA COM PES NIVELADORES, DIMENSÃO: 1.30 X 0.60 X 0.77, 1 GAVETA COM CORREDIÇA TELECOPICA, NO MDF ESPESSURA 1.8 NO ACABAMENTO: OPERA E AHS	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>7</b>	MESA COM PES NIVELADORES, DIMENSÃO: 1.0 X 0.77 X 0.72. NO MDF ESPESSURA 1.8 NO ACABAMENTO: OPERA E AHS	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>8</b>	MESA COM PES NIVELADORES, 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELECOPICA, DIMENSÃO: 2.71 X 0.60 X 0.77. EXTENSÃO LATERAL: 0.92 X 0.51 X 0.53, PASSA FIO EM CASA MESA, NO MDF ESPESSURA 1.8 NO ACABAMENTO: OPERA E AHS	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>9</b>	PAINEL NO MDF ALMENDRA, ESPESSURA DE 1.8, COM ILUMINAÇÃO INDIRETA EM LED. DIMENSÃO: 3.92 X 2.30	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>10</b>	MESA, DIMENSÃO: 1.0 X 0.49 X 0.77 NO MDF ESPESSURA 2.5 MDF BLACK TEXTURIZADO COM PE NIVELADORES E PASSA FIO.	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>11</b>	MESA EM FORMATO U, MDF EM LACCA AMPIRE E MDF BLACK; ESPESSURA 2,5 14 TORRE DE TOMARA EMBUTIDO DIMENSÃO: 5.30 X 3.17 X 0.77	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>12</b>	PAINEL FLY NO MDF LACCA AMPIRE. DIMENSÃO: 0.75 X 2.90	<b>UND</b>	<b>2</b>
<b>13</b>	PAINEL FLY NO MDF LACCA AMPIRE DIMENSÃO: 6.32 X 2.90 PAINEL FLY MDF STONE 2.50 X 2.90 ILUMINAÇÃO NAS LATERAIS DO RIPADO.	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>14</b>	MESA EM MDF CINZA TEXTURIZADO, ESPESSURA 25MM. DIMENSÃO: 1.60 X 0.60 X 0.77 EXTENSÃO LATERAL: 1.35 X 0.35 X 0.53 COM 3 GAVETAS COM CORREDIÇA TELECOPICA, PORTA DE GIRO, DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR, PUXADOR EM ALUMINIO. PES METALICO.	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>15</b>	MESA EM MDF 25MM, PARA 2 PESSOAS 3.20 X 0.60 X 0.77 MOVEL LATERAL 1.25 X 0.35 X 53, GAVETAS CORREDIÇA TELECOPICA, PORTA DE GIRO COM AMORTECEDOR, NO MDF E PE METALICO	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>16</b>	MESA EM MDF CINZA TEXTURIZADO, ESPESSURA 25MM. DIMENSÃO: 1.60 X 0.60 X 0.77 EXTENSÃO LATERAL: 1.35 X 0.35 X 0.53 COM 3 GAVETAS COM CORREDIÇA TELECOPICA, PORTA DE GIRO, DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR, PUXADOR EM ALUMINIO. PES METALICO.	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>17</b>	MESA EM MDF CINZA TEXTURIZADO, ESPESSURA 25MM. DIMENSÃO: 1.40 X 0.60 X 0.77 EXTENSÃO LATERAL: 1.25 X 0.35 X 0.53 COM 3 GAVETAS COM CORREDIÇA TELECOPICA, PORTA DE GIRO, DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR, PUXADOR EM ALUMINIO. PES METALICO.	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>18</b>	MESA NO MDF CINZA TEXTURIZADO, PE NIVELADOR. DIMENSÃO: 1.90 X 0.72 X 0.77	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>19</b>	RIPADO NO MDF ALMENDRA, DIMENSÃO 0.51X 2.90	<b>UND</b>	<b>2</b>
<b>20</b>	MESA EM MDF; DIMENSÃO 1.60 X 0.60 X 0.77 COM PE NIVELADORES, PASSA FIO. ESTAÇÃO LATERAL: 1.25 X 0.35 X 0.53 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCOPICA, PORTA DE GIRO	<b>UND</b>	<b>1</b>



**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nº PE-020/2025-PMBB</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> <b>Nº 2025.1105-002/SEMAB</b>
--	---

<b>21</b>	MESA EM MDF CINZA TEXTURIZADO 25MM, COM PES NIVELADORES, PASSA FIO. DIMENSÃO: 1.38 X 0.65X 0.77	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>22</b>	RIPADO CINZA TEXTURIZADO DIMENSÕES: 0.70 X 2.90	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>23</b>	MESA MDF ALMENDRA DIMENSÃO 1.60 X 0.60 X 0.77 COM CPU GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCOPIA, PORTA GIRO COM AMORTECEDOR, PRATELEIRA 1.38 X 0.28 - AMADEIRADO ALMENDRA.	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>24</b>	ARMARIO NO MDF BRANCO, COM PÉS METALICO. DIMENSÃO: 1.50 X 0.33 X 2.00	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>25</b>	BALCÃO, DIMENSÃO TOTAL 2.70 X 0.60 X 0.70 NO MDF CINZA TEXTURADO, PORTAS DE GIRO COM AMORTECEDOR, GAVETAS COM CORREDIÇA TELECOPIA, PUXADORES EM ALUMINIO, DIVISOR DE TALHERES.	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>26</b>	MODULO SUPERIOR NO MDF, COPM FRENTES ARTICULAR OBLIQUE ASH. TAMPONADO DIMENSÃO: 1.43 X 0.35 X 0.39	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>27</b>	BALCÃO, DIMENSÃO: 1.43 X 0.35 X 0.39 MODULO NO MDF, CINZA TEXTURIZADO, PORTA DE GIRO COM AMORTECEDOR, PUXADOR EM ALUMINIO.	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>28</b>	MESA EM MDF CINZA TEXTURIZADO. DIMENSÃO: 6.10 X 0.60 X 0.77 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELECOPIA, COM PES NIVELADORES.	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>29</b>	PAINEIS MDF LACCA ALTO BRILHO AMPIRE. DIMENSÃO: 8.16 X 2.90	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>30</b>	PAINEL MDF LACCA ALTOO BRILHO AMPIRE DIMENSÃO: 5.40 X 0.72 MDF BLACK TEXTURAZADO, RIPADO DIMENSÃO: 6.40 X 1.0	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>31</b>	MESA EM MDF CINZA TEXTURIZADO, DIMENSAO DE 1.70 X 0.60 X 0.77 COM PASSA FIO. ESTAÇÃO LATERAL DE 90CM COM GAVETA, COM AMORTECEDOR.	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>32</b>	MESA EM MDF CINZA TEXTURIZADO, DE 25MM DIMENSÃO DE 1.60 X 0.60 X 0.77 COM GAVETA, CORREDIÇA TELESCOPIA, PUXADOR EM ALUMINIO.	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>33</b>	MESA MDF NO CINZA TEXTURIZADO. COM PES NIVELADORES GAVETAS, PUXADOR EM ALUMINIO. CORREDIÇA TELESCOPIA DIMENSÃO: 2.80 X 0.60 X 0.77	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>34</b>	MESA MDF 225MM, DIMENSÃO DE 4.95 X 0.60 X 0.77 COM GAVETAS, CORREDIÇA TELECOPIA, PUXADOR EM ALUMINIO. ESTAÇÃO LATERAL: 1.80 X 0.50 X 0.50 PORTA DE GIRO, COM AMORTECEDOR E PES METALICO	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>35</b>	MESA NO MDF 25MM, CINZA TEXTURIZADO. DIMENSÃO 4.80 X 0.60 X 0.77 COM GAVETAS, PES NIVELADORES. PUXADOR EM ALUMINIO PASSA FIO	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>36</b>	ESTAÇÃO LATERAL DIMENSÃO DE 2.80 X 0.60 X 0.77 NO MDF 25MM, CINZA TEXTURIZADO, COM GAVETAS COM CORREDIÇA TELECOPIA, PUXADOR EM ALUMINIO, PASSA FIO. ESTAÇÃO AO MEIO: 1.80 X .60 X 0.50 PORTAS DE GIRO COM AMORTECEDOR. PE METALICO	<b>UND</b>	<b>2</b>



**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nº PE-020/2025-PMBB</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> <b>Nº 2025.1105-002/SEMAP</b>
--	---

<b>37</b>	MOVEL MDF CINZA TEXTURIZADO, COM PORTA DE GIRO COM AMORTECEDOR, PUXADOR ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 1.40 X 0.32 X 0.68	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>38</b>	MESA NO MDF 25MM, CINZA TEXTURIZADO, COM GAVETAS CORREDIÇAS TELECOPICA, PE NIVELADORES PASSA FIO DIMENSÃO: 1.60 X 0.60X 0.77	<b>UND</b>	<b>2</b>
<b>39</b>	MESA MDF 25MM, COM CINZA TEXTURIZADO, DIMENSAO 1.60 X 0.60 X 0.77. COM PASSA FIO E PES NIVELADORES ESTAÇÃO LATERAL DE 1.10 X 0.50 X 0.50, COM PE METÁLICO. PORTA DE GIRO E GAVETA	<b>UND</b>	<b>2</b>
<b>40</b>	MESA EM MDF 25MM, COM CINZA TEXTURIZADO, COM PE NIVELADORES. DIMENSÃO: 1.70 X 0.60 X 0.77	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>41</b>	MESA EM MDF 25MM, COM CINZA TEXTURIZADO, COM PE NIVELADORES. DIMENSÃO: 2.16 X 0.60 X 0.77	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>42</b>	MESA EM MDF 25MM, COM CINZA TEXTURIZADO, COM PE NIVELADORES. DIMENSÃO: 1.60 X 0.60 X 0.77	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>43</b>	MESA NO MDF CINZA TEXTURIZADO, DIMENSAO 2.70 X 0.60 X 0.77 COM PASSA FIO PES NIVELADORES ESTAÇÃO LATERAL; DIMENSÃO 1.20 X 0.50 X 0.32 COM GAVETAS, CORREDIÇAS TELECOPICAS, PUXADORES ALUMÍNIO TAMPONADO.	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>44</b>	RIPADO NO MDF, CINZA TEXTURIZADO, DIMENSÃO 2.90 X 0.70	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>45</b>	MESA NO MDF CINZA TEXTURIZADO, DIMENSAO 2.40 X 0.60 X 0.77 COM PASSA FIO PES NIVELADORES	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>46</b>	MESA NO MDF 25MM, CINZA TEXTURIZADO, COM GAVETA COM CORREDIÇAS TELECOPICA, PE NIVELADORES PASSA FIO DIMENSÃO: 1.60 X 0.60X 0.77	<b>UND</b>	<b>2</b>
<b>47</b>	MESA NO MDF CINZA TEXTURIZADO, DIMENSAO 1.40 X 0.60 X 0.77 COM PASSA FIO PES NIVELADORES	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>48</b>	MESA NO MDF CINZA TEXTURIZADO, DIMENSAO 1.40 X 0.60 X 0.77 COM PASSA FIO PES NIVELADORES	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>49</b>	MOVEL DIMENSÃO 2.70 X 0.50 X 0.32 PORTA DE GIRO, DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR, PUXADOR EM ALUMÍNIO	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>50</b>	MESA DE 25MM, MDF CINZA TEXTURIZADO. PES NIVELADORES DIMENSÃO DE 1.40 X 0.70 X 0.77	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>51</b>	MESA EM MDF CINZA TEXTURIZADO, FORMATO EM U. AS DIMENSÕES LATERAIS 2.71 X 0.60 X 0.77 COM GAVETAS E CORRIDIÇAS TELECOPICA, PUXADORES ALUMÍNIO. DIMENSÃO DO FUNDO 3.87 X 0.60 X 0.77 COM PASSA FIO	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>52</b>	MODULO SUPERIOR MDF CINZA TEXTURIZADO, DIMENSÃO: 3.87 X 0.32 X 0.70 2 MODULOS ARTICULADOS.	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>53</b>	MODULO SUPERIOR NO MDF 18MM, CINZA CLARO, NICHOS COM ILUMINAÇÃO. PORTA DE GIRO COM AMORTECEDOR. TAMPONADO	<b>UND</b>	<b>1</b>



**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nº PE-020/2025-PMBB</b>		<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> <b>Nº 2025.1105-002/SEMAP</b>	
<b>54</b>	MESA EM MDF, 25MM ESTAÇÃO LATERAL DIMENSÃO DE 1.00 X 0.50 X 0.50; COM PORTA DE GIRO E GAVETAS DESLIZANTES, CORREDIÇA TELESCOPICA E PUXADOR EM ALUMINIO. MESA MDF EM DIMENSÃO 2.35X 0.72 X0.77 FRENTE DA MESA NO MDF ROSÊ FAZENDO A FRENTE E LATERAL. PASSA FIO	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>55</b>	MDF ROSE RIPADO, FUNDO DE 18MM RIPAS EM 25MM DIMENSÃO 1.75 X 0.75	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>56</b>	MDF ROSE RIPADO, FUNDO DE 18MM RIPAS EM 25MM DIMENSÃO 2.90 X 0.70	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>57</b>	PAINEL COM NICHOS LUMINOSOS NAS LATERAIS. TORRE DE NICHOS :DIMENSÃO DE 72CM X 2.90 DE LARGURA. SENDO GAVETÕES NO FINAL; NICHOS TOTAL ILUMINADO. PAINEL CENTRAL FLY DE 2M X 2.90 ALT. AMADEIRADO REDWOOD	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>58</b>	MESA MDF CINZA TEXTURIZADO COM PASSA FIO DIMENSÃO 1.0X 0.51 X 0.77 COM PASSA FIO	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>59</b>	MESA MDF 25MM, AMADEIRADO REDWOOD DIMENSÃO DE 2.0 X 0.65 X 0.77 ARMÁRIO DE ESTAÇÃO NA DIMENSÃO DE 1.16 X 0.65 X 0.60; SENDO PORTA DE GIRO COM AMORTECEDOR, GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCOPICA, PUXADOR ALUMINIO. FRENTE RIPADO DE 25MM PASSA FIO	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>60</b>	2 GAVETAS NO MDF DIMENSÃO TOTAL DE 1.0 X 0.35 X 0.20 CORREDIÇAS TELESCOPICA, PUXADOR DE ALUMINIO.	<b>UND</b>	<b>1</b>

### **3- DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO**

**3.1.** Para obter-se o valor prévio estimado para este certame, **foi realizada** uma pesquisa de preços, de acordo com as disposições art. 5º, incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia:

**Art. 5º** - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

**I-** Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;



**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº PE-020/2025-PMBB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 2025.1105-002/SEMAP**

**II-** Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

**III-** Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

**IV-** Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório”.

**3.2.** O valor global desta licitação, de acordo com pesquisa de preços de mercado previamente realizada, está estimado em R\$ R\$ 435.153,23 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais e vinte e três).

#### **4 – MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

**4.1.** A presente licitação tem como modalidade o **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

#### **5 - FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1.** Lei federal n. 14.133/2021, da Lei Complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, todos com suas respectivas alterações, bem como as disposições deste Edital e seus anexos.

#### **6 – JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A aquisição deste item, tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria Municipal de administração e patrimônio, para oferecer um melhor suporte aos serviços operacionais de campo, conforme justificado no Memo. nº 2025.1105-002/SEMAP.

#### **7 – DA FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA**

**7.1.** Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora do ITEM será responsável pela entrega dos móveis contratados, na Prefeitura municipal;

**7.2.** A entrega do(s) móvel(s) objeto deste contrato deverá ser efetuada no prédio da prefeitura municipal, localizada na Avenida Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, CEP: 68488-000, Breu Branco-PA, conforme as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.



**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº PE-020/2025-PMBB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 2025.1105-002/SEMAP**

**7.3.** Em razão da urgência em suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Patrimônio, e considerando que os recursos financeiros estão disponíveis e precisam ser aplicados com urgência, os móveis objeto deste certame, **deverão ser entregues de forma IMEDIATA com o prazo de até 15 dias úteis.**

**7.4.** Os móveis deverão ser conferidos no ato da entrega e da instalação pela Secretária de administração e patrimônio e os respectivos fiscais de contrato, responsáveis pelo recebimento, conferência e ateste da respectiva nota fiscal.

**7.5.** A entrega e a instalação não efetuada no prazo determinado pelo item "**7.3**" sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no edital e no contrato.

**7.6.** Todas as despesas com transporte e entrega dos móveis serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**7.7.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os móveis licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos na lei federal 14.133/2021;

**8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**8.1.** Ocorrendo a entrega no prazo previsto no item 7.3, o pagamento será realizado também de forma **imediata**. Ocorrendo atraso no pagamento, a Prefeitura fica sujeita a multa de 2% sobre o valor da NF da venda e juros de 1% ao mês, contados da data de vencimento até o seu efetivo pagamento, limitado a 10% do valor da NF emitida.

**8.2.** Para efetivação dos pagamentos pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

**8.2.1.** Nota Fiscal emitida em nome de Prefeitura Municipal de Breu Branco, observadas as demais informações constantes da ORDEM DE COMPRA.

**8.2.2.** Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

**8.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**8.2.4.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**8.2.5.** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual do domicílio da contratada.

**8.3.** Os pagamentos poderão ser efetuados mediante **crédito em conta-corrente** da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma.

**8.4.** O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas Ordens de Compras e à aprovação e conferência do material entregue ou dos serviços prestados pela Secretaria solicitante.

**8.5.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº PE-020/2025-PMBB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 2025.1105-002/SEMAP**

**9 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**9.1.** A aquisição do objeto deste certame licitatório enquadra-se como “bens e serviços comuns”, e em face do valor estimado e da discricionariedade da administração pública, se tem a possibilidade de aquisição de máquina e **móveis** por meio da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, através da modalidade “Pregão”, na forma eletrônica, com fundamento na Lei 14.133/2024.

**10 – DO CONTRATO**

**10.1.** Para a aquisição em tela será formalizada em Contratos Administrativos, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, deste Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

**11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos será exercida pelos servidores designados para este fim, conforme descritos no quadro abaixo, designados através da Portaria nº 102-GP, de 13 de janeiro de 2025, aos quais competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>

**11.2.** Por ocasião da celebração de cada Contrato, será designado o fiscal, de acordo com o Órgão contratante e conforme o quadro de servidores acima informados, observada a sua lotação.

**11.3.** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**11.4.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

**11.5.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.



**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº PE-020/2025-PMBB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 2025.1105-002/SEMAP**

**12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** Efetuar a entrega dos móveis em perfeitas condições, no prazo e local indicado, em estrita observância às propostas e condições presentes no edital e do Termo de Referência deste processo de licitação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia (MÍNIMO GARANTIA INTEGRAL DE 12 MESES).

**12.2.** Atender a TODAS as exigências mínimas e a descrição do objeto desse certame licitatório. Não será aceito móveis de qualidade inferior e que não atenda das exigências mínimas. Se por ventura, a móveis entregue não esteja dentro das especificações mínimas ou de qualidade inferior, a empresa contratada irá arcar com os eventuais custos e despesas pela devolução e substituição da móveis.

**12.3.** A Prefeitura Municipal de Breu Branco terá o mesmo prazo da entrega, para reclamar ou informar a empresa vencedora dos eventuais vícios de má qualidade ou não cumprimento das exigências mínimas exigidas e, exigir ou solicitar os devidos reparos e se necessário, solicitar a troca de devolução do móvel.

**12.4.** Se por ventura a empresa vencedora do processo de licitação não puder cumprir o prazo estabelecido para a entrega dos móveis, deverá por meio de documento informar a Prefeitura o motivo do não cumprimento do prazo, bem como, solicitar e informar o novo prazo de entrega, podendo ser aceito ou não pela CONTRATANTE.

**12.5.** Admitir, manter e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, pessoal adequado e capacitado para a fiel execução do pactuado no contrato, dentro dos prazos previstos, arcando a CONTRATADA com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa e civil.

**12.6.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender.

**12.7.** Manter durante a vigência do Contrato e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação exigidas para a fase de contratação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

**12.8.** Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais ou parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária.

**12.9.** Fornecimentos dos produtos de acordo com as normas técnicas e condições ambientais exigidas na legislação.

**12.10.** Realizar a entrega dos produtos sem ônus para Prefeitura Municipal.



**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº PE-020/2025-PMBB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 2025.1105-002/SEMAP**

**12.11.** Caso seja constatado dano, vício, defeito ou má qualidade nos móveis, proceder a troca no mesmo prazo de entrega, tendo direito sempre a ser notificada quanto aos problemas que ocorrerem, ao contraditório e ampla defesa.

**12.12.** Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como, a observações às normas técnicas e legislação pertinente;

**12.13.** Informar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros.

**13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** Notificar a CONTRATADA, sob quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços envolvidos às compras realizadas, ora contratados.

**13.2.** Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, no vencimento previsto e acordado. **13.3.** Indicar os objetos e produtos a serem adquiridos.

**13.4.** Fiscalizar a entrega dos objetos e produtos solicitados.

**13.5.** Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade, emitir Termo de Recebimento Definitivo.

**13.6.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES**

**14.1.** O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
<b>A)</b> Não assinar a ARP ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	<b>1.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. <b>2.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.



**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nº PE-020/2025-PMBB</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> <b>Nº 2025.1105-002/SEMAP</b>
--	---

<b>B)</b> Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	<b>3.</b> Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
<b>C)</b> Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	<b>4.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. <b>5.</b> Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b>D)</b> Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	<b>6.</b> Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
<b>E)</b> Deixar de entregar documentação exigida neste edital.	<b>7.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. <b>8.</b> Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
<b>F)</b> Não manter a proposta ou desistir do lance.	<b>9.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. <b>10.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
<b>G)</b> Comportar-se de modo indôneo.	<b>11.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. <b>12.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
<b>H)</b> Fizer declaração falsa.	<b>13.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. <b>14.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
<b>I)</b> Apresentar documentação falsa.	<b>15.</b> Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. <b>16.</b> Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho. <b>17.</b> Comunicar ao Ministério Público Estadual.
<b>J)</b> Cometer fraude fiscal.	<b>18.</b> Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. <b>19.</b> Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. <b>20.</b> Comunicar ao Ministério Público Estadual.
<b>K)</b> Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital	<b>21.</b> Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da



**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nº PE-020/2025-PMBB</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> <b>Nº 2025.1105-002/SEMAP</b>
--	---

do presente Pregão Eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
<b>L)</b> Inexecução total do objeto.	<b>22.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. <b>23.</b> Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
<b>M)</b> Inexecução parcial do objeto.	<b>24.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) ano. <b>25.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

**14.2.** Na hipótese em que a multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o Órgão poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora dos bens também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste edital.

**14.3.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

**14.4.** A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

**14.5.** Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

**14.6.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, o licitante ficará isento das penalidades mencionadas no subitem **14.1.**

<b>15 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
---

**15.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame serão pagas com recursos financeiros próprios da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

**15.3.** As despesas para o processamento e pagamento do objeto desta licitação correrão por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2025, nas dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO-SEMAP



**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nº PE-020/2025-PMBB</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> <b>Nº 2025.1105-002/SEMAP</b>
--	---

022004.04.122.0004.2012-0000 – Manutenção secretaria de administração e patrimônio/  
44.90.52.00 – Equipamentos de material permanente;

Breu Branco-PA, 18 de novembro de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO  
Prefeito Municipal